



MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.715.458/0001-92

Gabinete do Prefeito

Secretaria Especial de Gabinete



LEI Nº 712/2018

**“DÁ NOVA NOMENCLATURA ÀS RUAS DO
BAIRRO MIRANTE, NESTA CIDADE DE
SANTANA DO RIACHO-MG E CONTÉM
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O povo do Município de Santana do Riacho, através de seus legítimos representantes legais na Câmara Municipal, **aprova e eu**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais conferidas pelo cargo, **sanciono** a seguinte Lei:

ART. 1º - Ficam renomeadas as ruas que compõem o Bairro Mirante, nesta cidade de Santana do Riacho conforme Croqui de localização – Anexo I, desta Lei onde se podem caracterizar as ruas, pelas suas localizações, seus comprimentos e suas novas denominações, quais sejam:

- I – A Rua “A” passa a denominar-se Rua **Esmeralda**;
- I – A Rua “B” passa a denominar-se Rua **Topázio**;
- I – A Rua “C” passa a denominar-se Rua **Cristal**;
- I – A Rua “D” passa a denominar-se Rua **Ouro Branco**;
- I – A Rua “E” passa a denominar-se Rua **Rubi**;
- I – A Rua “F” passa a denominar-se Rua **Água Marinha**;
- I – A Rua “G” passa a denominar-se Rua **Safira**;
- I – A Rua “H” passa a denominar-se Rua **Diamante**;
- I – A Rua “I” passa a denominar-se Rua **Pérola**;
- I – A Rua “J” passa a denominar-se Rua **Jade**.

ART. 2º - O Executivo providenciará placa de identificação das Ruas no prazo de **120 (cento e vinte)** dias após a publicação desta **Lei**.

ART. 3º - O Executivo encaminhará correspondência à Cemig, Correios e empresas de Telefonia Fixa e Móvel, quanto às novas denominações das ruas.

ART. 4º – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santana do Riacho 16 de abril de 2018

André Ferreira Torres
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.715.458/0001-92

Gabinete do Prefeito
Secretaria Especial de Gabinete



ADM: 2017/2020

Anexo I



Santana do Riacho 16 de abril de 2018

André Ferreira Torres
Prefeito Municipal